

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 430/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.800,71 (Vinte e nove mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.4012-013	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	
504	Outros Royalties e Compensações financeiras	29.800,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 504.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 24 de novembro de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 433/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 114.360,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e sessenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04011-050	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	7.900,00
ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.04011-048	Encargos Contrapartida na Execução de Convênios	

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
782	CONV EQUIP AGRIC. VEIC UTIL. FONTE 782	97.500,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	8.960,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta 2.4.71.99.99.34.00.00 no valor de R\$ 97.500,00 fonte 782 e o excesso de arrecadação da conta 1.7.21.01.05.00.00 – ITR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tibagi, 26 de novembro de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 431.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 17/11/2014 e à vista do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 17 de novembro passado, aposentadoria compulsória, comum, por idade, conforme regra do Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, ao servidor VALDIR PINTO MOREIRA, *Pedreiro*, matrícula 5423.2-00.

Art. 2º. O servidor a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 1.345,74 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), calculados de forma proporcional, com base na média das 80% maiores contribuições, sujeitos aos descontos previstos em lei e a reajustes sem paridade.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 432.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 17/11/2014 e à vista do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 17 de novembro passado, aposentadoria compulsória, comum, por idade, conforme regra do Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, ao servidor MANOEL SEBASTIÃO PEREIRA, *Marceneiro*, matrícula 5413.3-00.

Art. 2º. O servidor a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 1.041,44 (mil e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), calculados de forma proporcional, com base na média das 80% maiores contribuições, sujeitos aos descontos previstos em lei e a reajustes sem paridade.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 2.542, de 25 de novembro 2014

Define critérios para a nomeação e exercício de cargos considerados na forma da lei como sendo agentes políticos, bem como demais cargos de direção ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Tibagi, e dá outras providências.

Autores: Vereador Aristeu Ribas e Vereadora Helynez Isabel Taques Santos Ribas

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ela sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação para cargos de Secretários Municipais considerados na forma da lei como agentes políticos ou equivalentes, além dos cargos de direção ou assessoramento tanto no âmbito do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo e, ainda, os Presidentes de Autarquias

e Fundações Municipais de pessoas que tenham contra si condenação mediante decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, dentro do prazo dos últimos 05 (cinco) anos contados da decisão condenatória, pelos crimes:

I - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

II - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

III - contra o meio ambiente e a saúde pública;

IV - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

V - de abuso de autoridade;

VI - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

VIII - de redução à condição análoga à de escravo;

IX - contra a vida e a dignidade sexual;

X - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

§ 1º - Aplicar-se-á a vedação de que trata o caput deste artigo, também:

I - aos que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso, ou anulado através de decisão proferida pelo Poder Judiciário já cumprido o trânsito em julgado;

II - aos detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por instância recursal, durante 05 (cinco) anos, contados a partir da decisão condenatória;

III - aos que tenham sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por instância recursal da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da decisão condenatória.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (25/11/2014).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

LEI Nº. 2.543, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera vencimento do cargo que menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O nível de vencimento do cargo de provimento efetivo, de tratorista criado pela lei municipal nº. 2.291/2010, fica elevado do nível 4 para o nível 8, equiparando-se ao nível do cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de verbas específicas do orçamento vigente, fazendo o Executivo constar, nas propostas orçamentárias futuras, as dotações necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (25/11/2014).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

LEI Nº. 2.544, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.619.000,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:002	Governo Municipal	
UNIDADE:001	Assessoria Especial de Gabinete	
04.122.04012-002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	52.000,00

ORGÃO:004	Procuradoria Jurídica	
UNIDADE:001	Assessoria Jurídica	
03.092.04012-008	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	64.000,00

ORGÃO:005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE:002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04012-009	Atividades de Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	29.000,00

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	126.000,00

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	285.000,00

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:005	Gerencia de Tecnologia e Informática	
04.126.04012-019	Atividades da Gerência de Tecnologia e Informática	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	13.000,00

ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:002	Gerencia de Tributação	
04.123.04012-022	Atividades da Gerencia de Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	50.000,00

ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:003	Gerencia de Contabilidade	
04.121.04012-023	Atividades da Gerencia de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	20.000,00

ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:002	Gerencia de Urbanismo	
15.452.15012-025	Atividades da Gerencia de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	10.000,00

ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerencia de Serviços Públicos	
15.452.15012-029	Atividades da Gerencia de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	30.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-033	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	300.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	35.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101	FUNDEB 60%	110.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104	25% Demais Impostos	145.000,00

ORGÃO:011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
27.812.27012-045	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	18.000,00

ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
08.244.08012-050	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	135.000,00

ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.08026-001	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	13.000,00

ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-053	Manutenção do Projeto Soja Boa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	32.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
10.301.10012-056	Atividades da Gerência Admirativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	160.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
495	Atenção Básica	45.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303	15% Saúde (EC 29/00)	650.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303	15% Saúde (EC 29/00)	90.000,00

ORGÃO:015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE:001	Gerencia Administrativa	
26.782.26012-064	Atividades Secretaria Municipal dos Transportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	180.000,00

ORGÃO:017	Administração Regional do Distrito Alto do Amparo	
UNIDADE:001	Assessoria Especial da Admin. Regional do Distrito	
04.122.04012-069	Manutenção Administração Regional Distr A. Amparo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	8.000,00

ORGÃO:018	Administração Regional do Distrito Caetano Mendes	
UNIDADE:001	Assessoria Especial da Admin. Regional do Distrito	
04.122.04012-075	Manutenção Administração Regional Distr C. Mendes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	19.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.619.000,00
--------------------------------	--	---------------------

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Executivo Municipal:

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	40.000,00

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
09.272.09012-016	Encargos Com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	15.000,00

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:003	Gerencia de Material, Compras e Patrimônio	
04.122.04012-017	Atividades da Gerência Material, Comp. e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	10.000,00

ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.123.04012-021	Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	65.000,00

ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerencia de Serviços Públicos	
15.452.15012-030	Atividades de manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	250.000,00

ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
20.606.20012-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	4.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	50.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
101	FUNDEB 60%	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
101	FUNDEB 60%	360.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102	FUNDEB 40%	140.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	17.000,00
104	25% Demais Impostos	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	25.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12011-009	Escola Nova	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	50.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12011-012	Transportando Qualidade	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	112.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12011-035	Espaço Educação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	60.000,00
104	25% Demais Impostos	60.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12011-035	Espaço Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103	5% Transferência Complementar FUNDEB	68.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-044	Atividades da Gerencia do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	15.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-014	Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	194.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-045	Esperança de Vida	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	58.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-015	UBS Ideal – Reestruturação das Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	100.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-060	Atividades manutenção Hospital	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	50.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-113	Só Por Hoje	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
303	15% Saúde (EC 29/00)	38.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
303	15% Saúde (EC 29/00)	20.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
303	15% Saúde (EC 29/00)	10.000,00

ORGÃO:015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE:001	Gerencia Administrativa	
26.782.26012-064	Atividades Secretaria Municipal dos Transportes	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	14.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	20.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	35.000,00



ORGÃO:016	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
22.661.22012-067	Atividades Secretaria Municipal Industria C e Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	155.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	2.175.000,00
-------------------------------	---------------------

b) O provável excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita:

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	444.000,00

Palácio do Diamante, aos vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2013
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.322.576,06	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.339.006,00	0,00
Caixa e Equivalentes a Caixa	5.198.973,41	0,00	Obrig. Trab. Previd. e Assist. a Pagar Curto Prazo	500.554,01	0,00
Créditos a Curto Prazo	3.346.624,82	0,00	Emprest. Financ. a Curto Prazo	13.384,05	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	704.930,90	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.411.087,44	0,00	Obrigações Fiscais Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	1.868.504,97	0,00	Obrig. Participação a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	47.022,38	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações Curto Prazo	120.137,94	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	776.990,85	0,00			
Investimentos e Apliq. Tempor. a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.498.590,91	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.676.945,91	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.657,21	0,00	Obrig. Trab. Previd. Assist. a Pagar Longo Prazo	3.043.378,32	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.236,06	0,00	Emprestimos e Financ. a Longo Prazo	633.567,59	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrig. Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	1.236,06	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Deferido	0,00	0,00
(-) Ajuste Perdas Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Vns Longo Prazo	9.421,15	0,00			
Investimentos e Aplicações Tempor. a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Aval Método Equiv. Patr.	0,00	0,00			
Participações Aval Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	36.487.633,70	0,00			
Bens Móveis	10.110.706,22	0,00			
Bens Imóveis	26.487.766,48	0,00			
(-) Depreciação Exaust. e Amortiz. Acum. de Bens Móveis	(110.533,00)	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	45.821.166,97	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.015.952,91	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento gr. Futuro Aumento de capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	40.805.217,16	0,00
			Resultado do exercício	5.143.568,88	0,00
			Resultados de exercícios Anteriores	33.020.889,52	0,00
			Ajustes de exercícios Anteriores	2.640.978,76	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.805.217,16	0,00
TOTAL	45.821.166,97	0,00	TOTAL	45.821.166,97	0,00
ATIVO FINANCEIRO	5.206.511,40	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.950.812,90	0,00
ATIVO PERMANENTE	40.614.655,57	0,00	PASSIVO PERMANENTE	3.940.225,55	0,00
SALDO PATRIMONIAL				39.930.131,52	0,00

Debora Bittencourt da Silva Fernandes
 Debora Bittencourt da Silva Fernandes
 Secretária de Finanças
 Decreto nº 001/2013

Emanuelle de Almeida Ravarena
 Emanuelle de Almeida Ravarena
 CONTADORA
 CO/CRC/PR - 044 836/0-5
 DECRETO 254 DE 25/09/2003

Angela Mercer de Mello
 Angela Mercer de Mello
 Prefeita Municipal

Laura Maria Natel Kososki
 Laura Maria Natel Kososki
 Controladoria Interna
 Decreto nº 012/2013

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercícios Anteriores	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercícios Anteriores
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.947.669,30	0,00
AVAIS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	AVAIS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
AVAIS EXECUTADOS	0,00	0,00	AVAIS EXECUTADOS	0,00	0,00
FIANÇAS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	FIANÇAS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
FIANÇAS EXECUTADAS	0,00	0,00	FIANÇAS EXECUTADAS	0,00	0,00
HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	HIPOTECAS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
HIPOTECAS EXECUTADAS	0,00	0,00	HIPOTECAS EXECUTADAS	0,00	0,00
SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
SEGUROS-GARANTIA EXECUTADOS	0,00	0,00	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADOS	0,00	0,00
CAUÇÃO EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	CAUÇÃO EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
CAUÇÃO EXECUTADOS	0,00	0,00	CAUÇÃO EXECUTADOS	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS - EXECUTADAS	0,00	0,00	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS EXECUTADAS	0,00	0,00
CONTRAGARANT SOBRE AVAIS RECEBID EM EXEC	0,00	0,00	CONTRAGARANT SOBRE AVAIS CONCEDID EM EXEC	0,00	0,00
CONTRAGARANT SOBRE AVAIS RECEBID EXECUTD	0,00	0,00	CONTRAGARANT SOBRE AVAIS CONCEDID EXECUTD	0,00	0,00
CONTRAGARANT SOBRE FINAN RECEBID EM EXEC	0,00	0,00	CONTRAGARANT SOBRE FINAN CONCEDID EM EXEC	0,00	0,00
CONTRAGARANT SOBRE FINAN RECEBID EXECUTDA	0,00	0,00	CONTRAGARANT SOBRE FINAN CONCEDID EXECUTD	0,00	0,00
OUTRAS CONTRAGARANTI RECEBID EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDID EM EXECÇ	0,00	0,00
OUTRAS CONTRAGARANTI RECEBID EXECUTADAS	0,00	0,00	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDID EXECUTDA	0,00	0,00
CONVEN E INSTRUMENTS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00	CONVEN E OUTROS INSTRUM CONGÊN A LIBERAR	0,00	0,00
CONVEN E INSTRUMENTS CONGÊNERES A PROVAR	0,00	0,00	CONVEN E OUTROS INSTRUM CONGÊN A APROVAR	0,00	0,00
CONVEN E INSTRUMENTS CONGÊNERES APROVADS	0,00	0,00	CONVEN E OUTROS INSTRUM CONGÊN APROVADOS	0,00	0,00
CONVEN E INSTRUMENTS CONGÊNERES IMPUGNAD	0,00	0,00	CONVEN E OUTROS INSTRUM CONGÊN IMPUDNADS	0,00	0,00
CONVEN E INSTRUMENTS CONGÊNERES CANCELAD	0,00	0,00	CONVEN E OUTROS INSTRUM CONGÊN CANCELADS	0,00	0,00
TERMO DE COOPERAÇÃO A RECEBER	0,00	0,00	CONTRATOS DE SEGUROS EM EXECUÇÃO	34.112,10	0,00
TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	0,00	0,00	CONTRATOS DE SEGUROS EXECUTADOS	0,00	0,00
TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	0,00	0,00	CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	6.396.579,50	0,00
TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	0,00	0,00	CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00	0,00
TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	0,00	0,00	CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	33.000,00	0,00
CONTRATOS DE SEGUROS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	CONTRATOS DE ALUGUEIS EXECUTADOS	0,00	0,00
CONTRATOS DE SEGUROS EXECUTADOS	0,00	0,00	CONTRATOS D FORNECIMENTO D BENS EM EXECÇ	2.483.977,67	0,00
CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	CONTRATOS D FORNECIMENTO D BENS EXECUTAD	0,00	0,00
CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	EXECUTADO	0,00	0,00
CONTRATOS DE ALUGUEIS EXECUTADOS	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
CONTRATOS DE FORNECIMENTO D BENS EM EXEC	0,00	0,00	EXECUTADO	0,00	0,00
CONTRATOS DE FORNECIMENTO D BENS EXECUTD	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS EM EXECUÇÃO	0,00	0,00	EXECUTADO	0,00	0,00
OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS EXECUTADOS	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO	0,00	0,00
EXEC. CRED. ARRECADAR ORÇ. COMPETÊNCIA	0,00	0,00	EXECUTADO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES D EXEC CONTRAT EM EXECÇ	0,00	0,00
			EXECUTADO	0,00	0,00
			OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO - CONSOL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	8.947.669,30	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	392.776,53
RECURSOS ORDINÁRIOS(LVREI)EXERC CORRENT	(709.804,87)
10% SOBRE TRANSF. CONSTITU. EXEC. CORR	(156.590,23)
25% SOBRE DEMAIS IMP. VINCU. A EDUC.E.C	473.618,67
Vinculada	(2.862.921,97)
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	(104.543,70)
FUNDEB 40% EXERCICIO CORRENTE	10.048,44
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	(735,88)
MDE MERENDA ESCOLAR	(2.087,43)
MDE - PNAT	(32.941,04)
CONVENIO SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2008	(285,50)
MDE - P.D.E.	(0,30)
CONVENIO SEED - REFORMA CE LEOPOLDINA	(32.603,27)
TRANSFERENCIA FNDE - MANUT EDUC INFANTIL	(85.810,70)
SUADE RECEITAS VINCULADAS(EC29/00-15%) E	(71.976,29)
CONVENIO FUNASA SANEAMENTO	(54.309,66)
Serviços Prestados SUS	(257.497,72)
Atenção Básica	(294.836,47)
Atenção Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.	(20,00)
Vigilância Epidemiológica	(137.095,17)
BLOCO INVESTIMENTO - SAUDE	(100.017,64)
REC ALIENACAO ATIVOS	(47.812,74)
Outros Royalties e Compensações Financeis	(29.800,71)
COISIP - Contribuição de Iluminação Publ	(318.805,50)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(81.922,12)
Taxas - Prestação de Serviços	(102.887,10)
CIDE (Lei 10886/04, ART. 1ºB)	(4.443,16)
PARANA ESPORTE-LEI PELE	(299,89)
IGOPF	(34.157,91)
CONV CEF REFORMA ESTADIO HOMERO DE MELLO	(51.815,65)
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	(752.141,35)
CEF CONV QUADRA SÃO JOSÉ	(30,18)
REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	(2.840,44)
CONV FMAS IQD SUAS	(6.871,85)
CONV CEF REF ESTHOMERO DE MELLO FASE II	(60.715,55)
CONV QUADRA POLIESPORTIVA CAETANO MENDES	(97.786,12)
CONV FEAS EMERGENCIAL	(6,80)
Bloco Finan Proc Socieil Básica - SUAS	(81.761,79)
Componente Qualificação da Gestão - SUAS	(24.123,28)
TOTAL	(3.255.698,50)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Sistema de Contabilidade IPM, Data de emissão 26/11/2014, Hora de emissão 11h e 30m.

Deborah Bittencourt da Silva Fernandes
Deborah Bittencourt da Silva Fernandes
Secretária de Finanças
Decreto nº 001/2013

Emanuelle de Almeida Ravarena
Emanuelle de Almeida Ravarena
CONTADOR(A)
COI/CRC/PR - 044.836/O-5
DECRETO 254 DE 25/09/2003

Angela Mercer de Mello
Angela Mercer de Mello
Prefeita Municipal

Laura Maria Natel Kososki
Laura Maria Natel Kososki
Controladoria Interna
Decreto nº 012/2013

DECRETO 434/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2544/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.393.698,74 (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:002	Governo Municipal	
UNIDADE:001	Assessoria Especial de Gabinete	
04.122.04012-002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	52.000,00
ORGÃO:004	Procuradoria Jurídica	
UNIDADE:001	Assessoria Jurídica	
03.092.04012-008	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	64.000,00
ORGÃO:005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE:002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04012-009	Atividades de Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	29.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	126.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	285.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:005	Gerencia de Tecnologia e Informática	
04.126.04012-019	Atividades da Gerência de Tecnologia e Informática	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	13.000,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:002	Gerencia de Tributação	
04.123.04012-022	Atividades da Gerencia de Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	50.000,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:003	Gerencia de Contabilidade	
04.121.04012-023	Atividades da Gerencia de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	20.000,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:002	Gerencia de Urbanismo	
15.452.15012-025	Atividades da Gerencia de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	10.000,00

ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerencia de Serviços Públicos	
15.452.15012-029	Atividades da Gerencia de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	30.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-033	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103	5% Transferencia Complementar FUNDEB	232.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103	5% Transferencia Complementar FUNDEB	35.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101	FUNDEB 60%	110.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104	25% Demais Impostos	145.000,00

ORGÃO:011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
27.812.27012-045	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	18.000,00

ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
08.244.08012-050	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	135.000,00

ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.08026-001	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	13.000,00

ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-053	Manutenção do Projeto Soja Boa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	32.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
10.301.10012-056	Atividades da Gerência Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	160.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
495	Atenção Básica	45.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303	15% Saúde (EC 29/00)	492.698,74
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	

303	15% Saúde (EC 29/00)	90.000,00
ORGÃO:015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE:001	Gerencia Administrativa	
26.782.26012-064	Atividades Secretaria Municipal dos Transportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	180.000,00
ORGÃO:017	Administração Regional do Distrito Alto do Amparo	
UNIDADE:001	Assessoria Especial da Admin. Regional do Distrito	
04.122.04012-069	Manutenção Administração Regional Distr A. Amparo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	8.000,00
ORGÃO:018	Administração Regional do Distrito Caetano Mendes	
UNIDADE:001	Assessoria Especial da Admin. Regional do Distrito	
04.122.04012-075	Manutenção Administração Regional Distr C. Mendes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	19.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.393.698,74

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Executivo Municipal:

ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	40.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
09.272.09012-016	Encargos Com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	15.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:003	Gerencia de Material, Compras e Patrimônio	
04.122.04012-017	Atividades da Gerência Material, Comp. e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	10.000,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.123.04012-021	Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	65.000,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerencia de Serviços Públicos	
15.452.15012-030	Atividades de manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	250.000,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
20.606.20012-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	4.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	50.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	

3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
101	FUNDEB 60%	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
101	FUNDEB 60%	360.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102	FUNDEB 40%	140.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
103	5% Transferencia Complementar FUNDEB	17.000,00
104	25% Demais Impostos	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103	5% Transferencia Complementar FUNDEB	25.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12011-009	Escola Nova	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
103	5% Transferencia Complementar FUNDEB	50.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12011-012	Transportando Qualidade	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103	5% Transferencia Complementar FUNDEB	112.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12011-035	Espaço Educação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
103	5% Transferencia Complementar FUNDEB	60.000,00
104	25% Demais Impostos	60.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-044	Atividades da Gerencia do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	15.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-014	Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	194.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-045	Esperança de Vida	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	58.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-015	UBS Ideal – Reestruturação das Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	100.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-060	Atividades manutenção Hospital	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	50.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	

UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-113	Só Por Hoje	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	4.682,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
303	15% Saúde (EC 29/00)	5.639,46

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
303	15% Saúde (EC 29/00)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
303	15% Saúde (EC 29/00)	10.000,00

ORGÃO:015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE:001	Gerencia Administrativa	
26.782.26012-064	Atividades Secretaria Municipal dos Transportes	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	14.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	20.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	15.377,28

ORGÃO:016	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
22.661.22012-067	Atividades Secretaria Municipal Indústria C e Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários (LIVRES)	155.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS		1.949.698,74
-------------------------------	--	---------------------

b) O provável excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita:

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	444.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26/11/2014).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
 Prefeita Municipal de Tibagi